



## **Edital do Concurso Cultural interno para escolha do logotipo do NAPNE – Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais – IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

O Concurso Cultural é uma ação destinada a escolher o logotipo do NAPNE – Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais – Campus Muzambinho. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

### **REGULAMENTO**

#### **1– OBJETO DO CONCURSO**

1.1 O objeto do Concurso é a escolha do logotipo NAPNE – Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais – Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, a ser desenvolvido nos termos estabelecidos neste Edital.

A proposta do logotipo para o NAPNE deverá considerar o seu projeto, objetivos gerais e específicos e o histórico da Instituição e da Educação Inclusiva, que se encontra no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

#### **2 – PARTICIPANTES**

2.1. Todos os alunos do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, em todas as suas modalidades (técnico, PROEJA, EAD, graduação, pós-graduação e especialização técnica) poderão inscrever suas propostas, individualmente, ou em duplas.

2.2. São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido e em conformidade com todas as condições estabelecidas neste regulamento do Concurso.

2.3. Não poderão participar servidores do IFSULDEMINAS (art. 9, inciso III, da Lei 8.666/93).

#### **3 – INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS**

3.1. O período para participar do concurso será de 22 a 29 de Outubro de 2012.

3.1.1. Não serão aceitas propostas após a data limite.

3.2. Cada participante (ou dupla) terá o direito de enviar 01 (uma) proposta.

3.3. As propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail para **napne@eafmuz.gov.br** com o assunto: CONCURSO LOGOTIPO NAPNE.

3.4. O logotipo deverá atender o disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial e não vincular ao logotipo do IFSULDEMINAS.

3.5. O participante deverá informar (via on-line) os seguintes dados ao enviar a proposta:

3.5.1. Nome completo

3.5.2. Número de documento de identificação (CPF e/ou RG)

3.5.3. Número de matrícula



- 3.5.4. Endereço residencial completo
- 3.5.5. Telefone para contato
- 3.5.6. Campus de origem
  - 3.5.6.1. Curso de origem
  - 3.5.6.2. Turma/período de origem
- 3.5.7. Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais, em anexo.
- 3.6. O logotipo deverá ser apresentado seguindo as seguintes características:
  - 3.6.1. As imagens poderão estar nos formatos cdr/png/jpg/jpeg
  - 3.6.2. Layout do logotipo nas versões colorida e preto e branco
  - 3.6.3. Recomenda-se tamanho no formato: A4 (21,0cm x 29,7cm)

#### **4 – COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO**

4.1. A Comissão Julgadora, observado o Edital, constituída por 4 (quatro) membros indicados NAPNE do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, fará a seleção do logotipo finalista.

4.1.1. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e contra ela, não caberá nenhum recurso.

4.2. Caso nenhum logotipo seja enviado, caberá a Comissão Julgadora, juntamente com o web designer da reitoria ou do campus Muzambinho, criar e disponibilizar o logotipo que será utilizado nos meios de divulgação do evento.

4.3. Apenas uma proposta será classificada em 1º lugar e utilizada como o logotipo oficial do NAPNE – Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Especiais – Campus Muzambinho.

4.4. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos logotipos:

4.4.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;

4.4.2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 25%;

4.4.3. Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 25%;

4.4.4. Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral do NAPNE: 25%.

4.5. Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente edital, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor (es).

#### **5. PREMIAÇÃO**

5.1. O logotipo classificado em primeiro lugar receberá um certificado.

#### **6. CALENDÁRIO**

*22/10/2012 – Abertura das inscrições e envio de propostas*

*29/10/2012 – Encerramento das inscrições às 23h59min*

*30/10/2012 – Análise da Comissão Julgadora*

*31/10/2012 – Previsão da homologação do resultado e premiação*

#### **7. RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no **art. 109 da Lei no. 8.666/93**, devidamente instruídos e fundamentados.

7.2. Não serão admitidos recursos quanto ao julgamento da Comissão Julgadora, acerca da classificação das propostas.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A partir da data de abertura das inscrições do Concurso, o edital estará à disposição dos interessados no NAPNE do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e no site [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

8.2. O envio do logotipo implica na total aceitação das condições estabelecidas nos documentos que compõem as bases do concurso.

8.3. O vencedor transferirá, expressamente, os direitos de propriedade ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

8.4. O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.

8.5. Caso seja constatado plágio de algum logotipo, posteriormente a data de publicação do resultado, o mesmo será automaticamente desclassificado.

8.6. A participação no presente Concurso importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital.

8.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Sub Seção Judiciária de Muzambinho para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica.

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho  
Muzambinho, 02 de Outubro de 2012



### **Declaração de Originalidade e cessão de direitos autorais**

Eu, (nome), portador do CPF No. \_\_\_\_\_ e RG No. \_\_\_\_\_ declaro conhecer e aceitar as condições do Edital do concurso para a criação do logotipo da NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoa com Necessidades Especiais – Campus Muzambinho, estando ciente de que sendo premiado, o projeto passa a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Declaro ainda que a proposta enviada por mim é original, responsabilizando-me por essa informação e por qualquer penalidade resultante de processo por direitos autorais.

Local e data

Assinatura